

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 23/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 068/2019 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **HYDROS ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este Termo Aditivo com a empresa **HYDROS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 67.987.883/0001-46, situada na Rua Fiação da Saúde, 40 – CJTO 93 – Bairro Saúde – São Paulo/SP (04.144-020), neste ato representada por Mieko Ando Ussami, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, CPF 569.588.208.78, instrumento que tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato original por mais 30 (trinta) dias**, nos termos da justificativa de fls. 491/492 e autorização de fl. 504 a Licitação Presencial N° 013/19, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução previsto na Cláusula Quinta do Contrato n° 68/2019, **ficando prorrogada vigência contratual prorrogada de 05 de julho de 2020 até 05 de agosto de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato originale demais termos aditivos que não foram alterados por este instrumento.

Juiz de Fora, 18 de junho de 2020.



André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA



Mieko Ando Ussami
HYDROS ENGENHARIA LTDA

Testemunhas: 1)

2)